



**Engº JORGE S. G. BRASIL**

LEILOEIRO OFICIAL

Matrícula na M.M. Junta Comercial do Rio Grande do Sul, nº 160/2000  
AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA

### **EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO**

**APTO. 1 DORM. – ED. BENTO GONÇALVES**

Av. Bento Gonçalves, 1615 – B. Santo Antonio /POA

**1ª LEILÃO: 11 de MARÇO DE 2025 ÀS 11:00 HORAS**

**2ª LEILÃO: 20 de MARÇO DE 2025 ÀS 11:00 HORAS**

**LOCAL: ONLINE.** P/ CADASTRO, enviar foto do RG e comp. de endereço p/ email [jorgebrasil36@outlook.com](mailto:jorgebrasil36@outlook.com) , Inf.: [www.jorgebrasil.lel.br](http://www.jorgebrasil.lel.br) ou tel./Whats: 999661388

JORGE SIDIRLEI DE GODOY BRASIL, leiloeiro oficial, autorizado pelo MM. JUÍZO DA 13ª VARA DO FORO CENTRAL DE PORTO ALEGRE, venderá nos dias e horas acima o bem penhorado nos autos da Ação de Cobrança de Cotas Condominiais nº **50385274420188210001** onde CONDOMINIO EDIFICIO BENTO GONÇALVES litiga com Cesar Alberto Mantelli (sucessão, sucessor) e outros, sendo: **APTO. 706 Bloco A1, situado na avenida Bento Gonçalves, 1615, P.A., com um dormitório, um banheiro, uma pequena sala e uma cozinha, sendo área real 41,27m² e área total 48,6315m², tudo conforme matrícula 36.367 do R.I. da 2ª Z. de P.A./RS, avaliado em 18/06/2024 por R\$198.000,00.** No 1º Leilão será vendido com lance min. o valor da avaliação, não havendo interessado, retorna à 2º Leilão com lance min. de 50% da avaliação. Proposta de **parcelamento** conforme Art. 895 do NCPC, deverá ser encaminhada ao leiloeiro antes da realização do 1º ou do 2º leilão, sendo no mínimo 25% à vista e o restante em no máximo 30 parcelas corrigidas. Consta na matrícula PENHORAS: Av. 12- sendo exequente Fundação Aplub de Crédito Educativo nº 88.926.381/0001-85; Av. 14 – 14º V. Cível Execução de Título Extra Judicial 001/1180089781-3 Exequente União Sul Brasileira de Educação e Ensino; INDISPONIBILIDADE: Av.15-36.367V.C. Foro Reg. da Tristeza processo 001/1110336053-2. O bem será arrematado na forma originária, livre e desembaraçado de qualquer ônus até a data da arrematação, nos termos do ART 130 parágrafo único do CTN e ART. 908 §1º do CPC que prevê, no caso de adjudicação ou alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência. Pelo presente edital, fica intimada a parte devedora, caso não seja localizada p/ of. de just.. Inf.: Whats 999661388 – [jorgebrasil36@outlook.com](mailto:jorgebrasil36@outlook.com). Lista de imóveis p/ leilão/fotos: [www.jorgebrasil.lel.br](http://www.jorgebrasil.lel.br)